COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PÚBLICA

1570

1569

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, COM JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Senador Pompeu, com sede no(a) Avenida Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.782.421/0001-82, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, Sra. ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA, denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, com endereço na RUA PROFESSOR CARLOS LOBO, SALA 35, PARQUE MANIBURA, FORTALEZA-CE, CEP 60.821-740, inscrita no CNPJ sob o nº 05.933.386/0001-08, representada por JOSE ANDERSON DA SILVA, CPF nº 023.123.333-76, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao Contrato de nº 202502270003 decorrente do processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº SE-PE007/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1-O presente termo aditivo fundamenta-se no Art 125, da LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2.1- A alteração contratual consta do acréscimo para as Rotas 1.2, 1.25 e 1.33.

2.2-Planilha demonstrativa de quantidades e preços contratados, recompostos e finais:

- CONTRATADO

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	KM DIA (IDA E VOLTA)	VR. UNT (KM)
39	ROTA ROTA 1.2 - KM 27 - ÔNIBUS - LAGOA REDONDA, ALFERES, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA E KM 29	75,50	R$ 7,75
26	ROTA 1.25 - CODIÁ - ÔNIBUS - AÇUDINHO, INCHUIR E POÇO GRANDE, PEDRA ATRAVESSADA, ST° NOVO, TANQUINHO	89,60	R$ 7,75

- A ADITIVAR

LOTE 01 - ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO DA ROTA	KM DIA (IDA E VOLTA)	VR. UNT (KM)
39	ROTA ROTA 1.2 - KM 27 - ÔNIBUS - LAGOA REDONDA, ALFERES, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA, KM 29 e **SITIO**	86,0	R$ 7,75

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

	BONITO		
26	ROTA 1.25 - CODIÁ - ÔNIBUS - AÇUDINHO, INCHUIR E POÇO GRANDE, PEDRA ATRAVESSADA, ST° NOVO, TANQUINHO	111,60	R$ 7,75
53	ROTA 1.33 - LAGOA NOVA, KM27 - VAN/TOPIQUE	110,4	R$ 7,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1-A alteração contratual é uma prerrogativa da Administração, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, o que é óbvio, no caso em tela, sobretudo, quando caracterizado pela necessidade de acréscimo nas quantidades dos quilômetros referentes às rotas dos serviços de transporte escolar.

3.2 - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto identificou que para a Rota Codiá - AÇUDINHO, INCHUIR E POÇO GRANDE, PEDRA ATRAVESSADA, ST° NOVO, TANQUINHO e Rota KM27 - LAGOA REDONDA, ALFERES, SÃO FRANCISCO, BOA VISTA E KM 29, precisam ter suas quilometragens corrigidas, tendo em vista a necessidade de atender alunos de tempo integral na comunidade de Pedra Atravessada (Rota 1.25) e atender um novo aluno do tempo integral no Sítio Bonito (Rota 1.2), tendo em vista que as rotas contratadas não atendem as referidas necessidades.

3.3 - Considerando que diante da necessidade de atendimento a alunos do tempo integral, residentes na comunidade Lagoa Nova para localidade do KM27, se faz necessária a inclusão de nova rota, tendo em vista não haver rota contratada para atendimento da necessidade.

3.4 - Considerando que a Administração Municipal, por meio da secretaria requisitante, contratou os serviços para atendimento as necessidades de deslocamentos dos alunos da rede pública de ensino, através da quilometragem percorrida, distribuída em rotas específicas. Assim sendo, devido à inclusão de novos alunos e à ampliação do atendimento, tornou-se necessária a correção das quilometragens das referidas rotas.

3.5 - A motivação para comentada revisão, foi a preocupação do Poder Executivo Municipal local em utilizar os recursos públicos do Transporte Escolar dentro da realidade, e de forma correta e justa, não se admitindo realizar pagamentos por quilômetros não executados, como também agir com a devida justiça com aqueles que realizam a prestação de serviços, efetuando os pagamentos de todos os quilômetros percorridos pelos contratados.

3.6 - Foi neste entendimento, que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, após a conclusão da revisão, constatou-se que faz-se necessário o aditivo das quantidades de quilômetros da rota em favor da parte contratada. Portanto, a quilometragem destas rotas, deve ser alterada de forma a contemplar todo o percurso e quilometragem executada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1-Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme,

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

1571

perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Senador Pompeu/CE, 18 de Março de 2025.

JS3 SERVICOS E LOCACOES LTDA:05933386000108
Assinado de forma digital por JS3 SERVICOS E LOCACOES LTDA:05933386000108
Dados: 2025.03.18 10:42:05 -03'00'

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
CONTRATANTE

JOSE ANDERSON DA SILVA
JS3 SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF: 024265563-33

2. _____
Nome: 09263235392
CPF:

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu

selo unicef

1572

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO ao Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO N° SE-PE007/2024:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 125, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSTA O ACRÉSCIMO PARA AS ROTAS 1.2, 1.25 E 1.33.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU - CE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA - ORDENADORA DE DESPESAS.

ASSINA PELA CONTRATADA: JOSE ANDERSON DA SILVA .

Senador Pompeu/CE, 18 de Março de 2025.

ANTÔNIA IRONEIDE VIDAL PINHEIRO BEZERRA
Ordenadora de Despesas da
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto